



**Prefeitura Municipal de Pinhalzinho**  
**Estado de São Paulo**  
Concurso Público Edital 01/2013



**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2013**

O Prefeito Municipal de Pinhalzinho, usando de suas atribuições legais nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, sob a organização da RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., com a supervisão da Comissão Especial nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.648 de 24 de junho de 2.013, torna pública a **CLASSIFICAÇÃO** do Concurso Público 01-2013, para provimento dos cargos públicos de Professor de Creche, Professor de Educação Básica I (PEB I), Professor de Educação Básica II (PEB II) – Artes, Professor de Educação Básica II (PEB II) – Educação Física, Professor de Educação Básica II (PEB II) – Ciências, Professor de Educação Básica II (PEB II) – Geografia, Professor de Educação Básica II (PEB II) – História, Professor de Educação Básica II (PEB II) – Inglês, Professor de Educação Básica II (PEB II) – Língua Portuguesa, Professor de Educação Básica II (PEB II) – Matemática e Professor de Educação Infantil.

**Atenção:** O Edital de Classificação do Concurso Público nº 01/2013, em sua íntegra, com a relação de notas e critérios de desempate de todos os candidatos estão disponíveis no site da empresa realizadora do certame e da prefeitura municipal de pinhalzinho em ([www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) e [www.pinhalzinho.sp.gov.br](http://www.pinhalzinho.sp.gov.br)), bem como no mural da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho situada na Rua Cruzeiro do Sul, nº 225 Centro Pinhalzinho/SP e Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Ovidio Antônio de Lima, nº 5, Centro - Pinhalzinho/SP.

Os Recursos quanto a Classificação deverão ser feitos por escrito e em formulário próprio para recursos, devendo ser entregues e protocolizados pelo próprio candidato ou seu procurador no posto de atendimento para o Concurso Público na **Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Ovidio Antônio de Lima, nº 5, Centro - Pinhalzinho/SP, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00**, estando devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, a opção de cargo, o número de inscrição e telefone. O prazo para interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis após a ocorrência do fato.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Pinhalzinho, 20 de setembro de 2013.

**ANDERSON LUIS PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE PINHALZINHO**